



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1454 – Itajá/RN, 14 de dezembro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1454 – Itajá/RN, 14 de dezembro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 366/2020

Itajá/RN, 11 de dezembro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **Igor Raniery Fernandes**, nomeado por meio da Portaria nº 066/2018, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 020712/2020**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2020.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 367/2020

Itajá/RN, 11 de dezembro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **Igor Raniery Fernandes**, nomeado por meio da Portaria nº 066/2018, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 010712/2020**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2020.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 368/2020

Itajá/RN, 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhora **Francisca Raimunda Ferreira da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **02/01/2021 à 31/01/2021**.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2020.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito do Município de Itajá/RN

Portaria nº 369/2020

Itajá/RN, 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhora **Ana Carla da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **02/01/2021 à 31/01/2021**.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2020.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito do Município de Itajá/RN

Portaria nº 370/2020

Itajá/RN, 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhora **Cosma Batista da Cunha**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **02/01/2021 à 31/01/2021**.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2020.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito do Município de Itajá/RN

Portaria nº 371/2020  
Itajá/RN, 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **Francisco Dantas Sobrinho**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **02/01/2021 à 31/01/2021**.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2020.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito do Município de Itajá/RN  
**EM IMPEDIMENTO**



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1454 – Itajá/RN, 14 de dezembro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
Vice-Prefeita do Município de Itajá/RN

Portaria nº 373/2020

Itajá/RN, 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **José Buriti**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **02/01/2021 à 31/01/2021**.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

Portaria nº 374/2020

Itajá/RN, 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **Sandro Noretto Lopes**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **02/01/2021 à 31/01/2021**.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 012011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial com passeios através de calçadas em concreto de acordo com a norma brasileira de acessibilidade. A respectiva pavimentação do acesso municipal, liga a BR 304 à comunidade de Acauã, localizado no Município de Itajá/RN, de acordo com a planilha base e projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 12/02/2021.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO DE Nº 012504/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS -ME, CNPJ: 06.050.403/0001-21  
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento, teste, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico, para o ano de 2019, destinado a suprir as necessidades da rede pública municipal de educação de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2021.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO DE Nº 013105/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: DUNAS ASSESSORIA E CONS. LTDA, CNPJ: 30.248.766/0001-50  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARES DE CONTROLE POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2021.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO DE Nº 010303/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: TINUS INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 35.408.525/0001-45  
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração dados, a customização, a parametrização e o treinamento para administração tributária, incluindo nota fiscal eletrônica de serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2021.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 035/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: REIS E LOPES ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 31.600.608/0001-80  
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras compreendendo, também, a alimentação de sistemas de gestão de convênios, contratos de repasses ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, em especial: SINCONVI, SIMEC, SIGA, SIMOB, ou outro sistema já implantado ou que venha a ser implantado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2021.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO DE Nº 012203/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XIX – Edição N.º 1454 – Itajá/RN, 14 de dezembro de 2020.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Contratado: E M DE OLIVEIRA - EIRELI, CNPJ: 35.295.146/0001-96  
Objeto: Locação de veículo caminhonete fechada para atender a necessidade do gabinete civil da prefeitura municipal de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2021.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO DE Nº 012909/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: MARINALVA ALBINO DOS SANTOS 06391156409, CNPJ: 27.158.883/0001-19  
Objeto: Contratação dos serviços de divulgação de notícias, atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos da administração municipal em blogs.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2021.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**